DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 2 | Página: 43

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CNPCT, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, e o § 1º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Peritos para comporem o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura MCPCT.
 - Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
 - I coordenar e organizar o processo de seleção de peritos do MNPCT;
- II analisar os documentos apresentados pelos candidatos para a inscrição, com base no edital de seleção;
- III deliberar sobre os pedidos de inscrição, bem como proceder à divulgação das inscrições deferidas:
- IV analisar os documentos comprobatórios da atuação e experiência do candidato nas áreas previstas no Edital de Seleção, bem como do notório conhecimento, conferindo-lhes pontuação;
 - V realizar as entrevistas dos candidatos inscritos;
 - VI receber os recursos interpostos pelos candidatos; e
 - VII encaminhar o resultado da seleção para homologação do Plenário do CNPCT.
- Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção será definida mediante sorteio, no primeiro dia de seus trabalhos.
 - Parágrafo único. Compete ao presidente coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.
- Art. 4º O apoio técnico-administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de que trata esta Resolução será prestado pela Coordenação de Apoio ao CNPCT.
 - Art. 5º Designa-se os seguintes membros do CNPCT para a Comissão de Seleção:
 - I pela Sociedade Civil:
 - a) representantes da Agenda Nacional pelo Desencarceramento:
 - 1. titular: Priscila Flores Serra; e
 - 2. suplente: Elaine Bispo da Paixão;
 - b) representantes do Conselho Federal de Serviço Social:
 - 1. titular: Mauricleia Soares dos Santos; e
 - 2. suplente: Dácia Cristina Teles Costa;
 - II pelos órgãos do Poder Executivo Federal:
 - a) representantes do Ministério da Saúde:
 - 1. titular: Rafael Ribeiro Bernardon; e
 - 2. suplente: Raquel Lima de Oliveira e Silva; e
- b) representantes da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:
 - 1. titular: Esequiel Roque do Espírito Santo; e
 - 2. suplente: Rodrigo José Henriques de Faria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.